



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 06 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Edital de Convocação para seleção pública destinada a voluntários com interesse de contribuir com o Programa Mais Alfabetização para o ano letivo de 2019 no Ensino Fundamental.

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais realizará um processo seletivo para cadastro de reservas, em caráter temporário, de vagas de voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº 004/2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais, nas categorias de Assistentes de Alfabetização.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Mais Alfabetização, é uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, por meio da assistência de alfabetização ao professor alfabetizador. As atividades devem ser desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária por um período de **5 (cinco) horas semanais com duração de até 6 (seis) meses.**

3. DOS VOLUNTÁRIOS

3.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos civis, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidades.

3.1.1 O voluntariado de Assistente Alfabetizador auxiliará o professor com o processo de alfabetização das turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental, atrelado ao Plano de Ação desenvolvido pela escola em conformidade ao Projeto Político Pedagógico, dados fornecidos pelo MEC e instrumentos de diagnóstico próprio.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.2 **As vagas de Voluntariado Assistente Alfabetizador serão destinadas, conforme discriminação abaixo:**

- a) Professores com pós-graduação em educação.
- b) Professores habilitados em Pedagogia.
- c) Professores habilitados em Curso de Magistério.
- d) Estudantes do Curso de Pedagogia.

1.1.1 As escolas selecionadas executarão o Programa Mais Alfabetização em **5 (cinco) horas semanais**, os selecionados receberão um custeio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de **R\$150,00 por turma, por mês**, com o limite de até 8 (oito) turmas, por Assistente de Alfabetização, totalizando, **o valor de até de R\$1.200.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 2.1 Cumprir as obrigações do Plano de Ação das escolas.
- 2.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 2.3 Auxiliar o professor regente da turma no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos alunos nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental.
- 2.4 Cumprir as atividades e deveres atribuídos pela Escola e Coordenador Geral do Programa Mais Alfabetização.
- 2.5 Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação feita pelo Coordenador Geral do Programa, e pela equipe gestora da escola.
- 2.6 Ter atenção à indissociabilidade do educar/cuidando ou do cuidar/educando, que inclui acolher, garantir segurança, fomentar a curiosidade, a ludicidade e a expressividade das crianças e dos adolescentes;
- 2.7 Elaborar e apresentar à equipe gestora e coordenador Geral do Programa relatório dos conteúdos e atividades realizados mensalmente;
- 2.8 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas a serem preenchidas estão discriminadas no Anexo I, com as informações das quantidades e os horários de vagas disponíveis por escola da rede municipal.
- 3.2 A disponibilidade de contratação de voluntários observará a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
- 4.2 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 A Convocação para ingresso no Programa Mais Alfabetização – Ensino Fundamental Anos Iniciais obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação estabelecidos no item 8 deste edital de convocação, a se realizar:

- ✓ **Dia 15 de Agosto de 2019**
- ✓ **Horário: 14:00 hrs**
- ✓ **Local: Secretaria Municipal de Educação.**

- 1.1 O ingresso do candidato ao Programa Mais Alfabetização fica condicionado à entrega das seguintes documentações no ato da convocação:

I – Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada. (Anexo II)

II – 1 (um) fotografia 3x4;

III – Documentos que comprovem a titulação dos itens 3.1.2 (cópia da declaração de matrícula, diploma ou certificado);

IV – Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com a original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

- 1.2 O candidato que for selecionado no processo de convocação deverá formalizar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, disponibilizado pela escola participante do Programa Mais Alfabetização.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 No ato da Convocação serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Professores com pós-graduação em educação.
- b) Professores habilitados em Pedagogia.
- c) Professores habilitados em Curso de Magistério.
- d) Estudantes do Curso de Pedagogia, respeitando o ano/série do andamento do curso.
- e) No caso de empate a preferência será o que tenha a maior idade.

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1.1 Caberá a Comissão de Avaliação examinar, analisar e julgar os documentos apresentados no ato da convocação;

1.2 A Comissão de Avaliação será composta de, no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo da área administrativa e pedagógica;

1.3 A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.

1.4 Os casos omissivos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será desligado do programa o voluntário que:

2.1.1 Apresentar quaisquer atos de indisciplina e má conduta pessoal e profissional identificados pela direção da escola.

2.1.2 Apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa, durante o mês.

2.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Muriaé, 07 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Quadro de Vagas – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA
EM Cândido Portinari	Matutino	-	Vespertino	5
EM Clara de Castro Rogério	Matutino	-	Vespertino	5
EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	-	Vespertino	3
EM Dr. Antônio Canêdo	Matutino	1	Vespertino	4
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	-	Vespertino	4
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	-	Vespertino	2
EM Irene Pereira Dias Nunes	Matutino	1	Vespertino	1
EM Maria Aleluia S. Bittencourt	Matutino	2	Vespertino	2
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	-	Vespertino	8
EM Nelson Cardoso de Melo	Matutino	1	Vespertino	1
EM Profª. Elza Rogério	Matutino	-	Vespertino	4
EM Profª. Esmeralda Vianna	Matutino	-	Vespertino	2
EM Profª. Ionyr Bastos Dias	Matutino	1	Vespertino	1
EM Profª. Mª Quitéria P. Schelb	Matutino	2	Vespertino	2
EM Profª. Odaleia O. M. de Azevedo	Matutino	-	Vespertino	6
EM Profª. Stella Fidéles	Matutino	-	Vespertino	2
EM Profª. Terezinha Mª Ribeiro	Matutino	2	Vespertino	1
EM Profª. Zuleima César de Araújo	Matutino	1	Vespertino	2
EM Sebastião Laviola	Matutino	-	Vespertino	4
EM Sylla de Ururahy Macêdo	Matutino	1	Vespertino	-



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Ficha de Inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nasc.: _____

E-mail: _____

ENDEREÇO E CONTATO

CEP: _____ Município/Estado: _____

Endereço/Bairro: _____

Telefone(s): _____

VOLUNTARIADO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Tipo: Assistente de Alfabetização

Titulação: _____

Orientação: Informe neste campo os detalhes de sua titulação.

Se estudante, informe o período ou semestre: _____

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

AUTENTICAÇÃO

Muriaé, _____ de _____ de 2019

Assinatura Legível do Candidato

